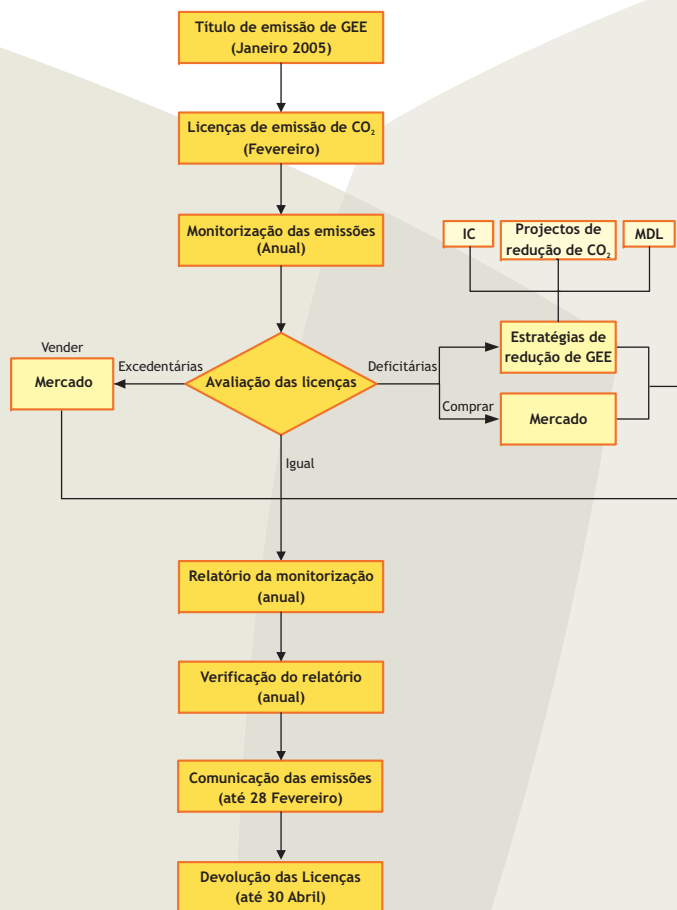


Acção	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	...	Dezembro
Pedido do título para o período	✓					
Concessão de licenças para o ano em curso	✓	✓				
Monitorização	✓	✓	✓	✓	✓	✓
Comunicação das emissões	✓	✓				
Devolução de licenças do ano anterior	✓	✓	✓	✓		

# COMÉRCIO DE EMISSÕES

Directiva 2003/87/CE



## Directiva Comércio Europeu de Licenças de Emissão

Com a publicação da Directiva 2003/87/CE e a sua transposição para o DL 233/2004 e 243-A/2004, as empresas cerâmicas abrangidas (produção superior a 75 t/dia e ou capacidade do forno superior a 4 m<sup>3</sup> e densidade de carga enfiada superior a 300 kg/m<sup>3</sup>) encontram-se obrigadas a gerir as suas emissões de CO<sub>2</sub> com base no PNALE.

### Monitorização e comunicação de informações

Anualmente as empresas abrangidas deverão monitorizar as suas emissões, de acordo com um dos métodos previstos:

- Medição;
- Cálculo.

A medição deverá ser efectuada de acordo com método normalizados e será confirmada por cálculo.

O método de cálculo será baseado nos dados da actividade, nomeadamente no tipo e quantidade de combustível consumido, quantidades de produção e factores de emissão e oxidação.

### Relatório

Quer o cálculo quer a medição darão origem a um relatório a elaborar segundo modelo normalizado (a publicar em portaria específica).

### Verificação

O relatório antes de entregar no

Instituto do Ambiente (IA), deverá ser verificado por um Verificador Independente.

### Comunicação

A comunicação das emissões será feita ao IA com a entrega do relatório das emissões, devidamente verificado. Com a entrega do relatório o operador da instalação procederá à devolução das licenças correspondentes.

### Sistema de apoio à decisão eCO2

O eCO2 é uma aplicação informática desenvolvida pelo CTCV para a monitorização e cálculo das emissões e apoio à decisão na compra ou venda de licenças, investimentos ou mudança de combustíveis.

O eCO2 utiliza ligação, via Internet, a uma base de dados do CTCV permanentemente actualizada com dados de produção, consumos de

energia, valor de licenças, factores de emissão dos combustíveis, etc.

Dados de saída:

- Quantidades de CO<sub>2</sub> emitidas;
- Emissão específica de CO<sub>2</sub>/t produto;
- Saldo de licenças;
- Comparação com empresas concorrentes e com benchmarks;
- Evolução do preço de mercado das licenças;
- Análise e simulação dos custos marginais dos vários combustíveis;
- Análise custo/benefício das melhores tecnologias disponíveis (MTD).
- Relatório de emissões em formato normalizado.

### Agrupamento de instalações

Um agrupamento de instalações, é um conjunto de instalações, da mesma actividade, que se associam para minimizar os custos e rentabilizar os proveitos

resultantes do comércio de emissões, tirando partido do efeito de escala.

As instalações que o pretendam poderão constituir agrupamentos. O pedido deverá ser dirigido ao IA, até 25 de Janeiro de 2005, dependendo a sua aprovação da Comissão Europeia.

### Vantagens

- Gestão conjunta de licenças o que facilita a "cedência" de licenças dentro do agrupamento, das instalações excedentárias para as instalações deficitárias;
- Maior facilidade e maior capacidade negociadora nas transacções de licenças entre o agrupamento e o exterior;
- Rentabilização das tarefas técnicas de monitorização e verificação.

### Administração de agrupamentos

